

**REQUERIMENTO Nº 533/09**  
**De Informações**

**“Quanto ao trabalhador ter isenção de INSS nas Férias e Aviso Prévio”.**

**Considerando-se** que, conforme publicação do **Jornal TODO DIA**, do dia 01 de março de 2.009, página 13: **“Trabalhador pode ter isenção de INSS nas férias e aviso prévio”**;

**Considerando-se** que, esta decisão foi tomada pela **Turma Suplementar da Primeira Seção do TRF 3 (Tribunal Regional Federal)**, que inclui os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, que isentou trabalhadores assalariados de contribuição Previdenciária das férias ou do aviso prévio;

**Considerando-se** que, de acordo com a decisão, não deve haver desconto do INSS no valor das férias ou do aviso prévio nos últimos cinco anos, e para conseguir o dinheiro de volta, deve entrar com ação na **Justiça Federal**,

**Requeiro** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes **INFORMAÇÕES** :

1 – É do conhecimento do Poder Executivo Municipal a decisão do Tribunal Regional Federal – 3º Região, que o trabalhador pode ter isenção de INSS nas Férias e Aviso Prévio?

2 – Caso positivo, qual a orientação que a atual Administração está dando aos Servidores Municipais que tem tal direito?

3 – Caso negativo, após se informar da decisão, seria possível a atual Administração fazer um comunicado sobre o assunto e anexar ao holerite dos Servidores Municipais, orientando-os como proceder para que possam receber tais valores?

4 – Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de março de 2009.

**Carlos Fontes**

-Vereador/ 1º secretário-

(Folha 02 – Requerimento \_\_\_\_\_/2009).

## **Justificativa**

Em matéria do Jornal TODO DIA, publicada no dia 01 de março de 2.009, na página 13: “Trabalhador pode ter isenção de INSS nas férias e aviso prévio”.

Sendo assim, os Servidores Municipais e trabalhadores em geral poderão procurar seus Sindicatos, e entrar com ação judicial junto a Justiça Federal para rever o seu dinheiro que foi descontado na ocasião de suas férias ou aviso prévio, conforme decisão do Tribunal.

Pede-se que cópias desse requerimento sejam enviadas para os Sindicatos Patronais e Associações de nossa cidade para conhecimento e posteriores providências.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 05 de março de 2.009.

**Carlos Fontes**

-Vereador/ 1º secretário-